



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 041/2010.

“ALTERA O ART. 3º E ÍTEM II DO ART. 4º DA LEI Nº 035/2010, DATADA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art 3º da Lei nº 035/2010, datada de 30 de novembro de 2010, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 172.078,15 (cento e setenta e dois mil, sessenta e oito reais e quinze centavos), para Construção de um galpão para comercialização de produtos agropecuários com a seguinte dotação orçamentária:

100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
20 Agricultura	
605 Abastecimento	
0044 Inspeção, Padronização e Classificação do Produto	
1.058 Construção de um galpão para comercialização de produtos agropecuários	
4.0.00.00.000 Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 Investimentos	
4.4.90.00.000 Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000 Obras e Instalações	
Fonte de Recursos - 00400 - Convênios	R\$ 146.250,00
00100 - Tesouro	R\$ 25.828,15

Art. 2º. Fica alterado o ítem II do Art. 4º passando a vigor com o valor de R\$ 25.828,15 (vinte e cinco, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), com o excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal